



MTG DO PARANÁ MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO PARANÁ

Fundado em 05 de dezembro de 1975

REGULAMENTO DA INVERNADA JOVEM DO MTG-PR

Revisado e aprovado na 34ª Convenção Tradicionalista, de 22 de março de 2025

CAPÍTULO I - DA INVERNADA

Art. 1º A Invernada Jovem do MTG-PR é parte integrante da Invernada Cultural do Movimento Tradicionalista Gaúcho do Paraná, com duração indeterminada.

Art. 2º A Invernada Jovem do MTG-PR desenvolverá suas atividades visando incentivar e dinamizar a participação do jovem no Movimento Tradicionalista, procurando trazê-lo para dentro deste e encaminhá-lo para uma verdadeira e consciente vivência tradicionalista.

CAPÍTULO II - DOS OBJETIVOS

Art. 3º São objetivos da Invernada Jovem do MTG-PR:

- I - Promover, organizar e estabelecer as diretrizes para a atuação dos jovens tradicionalistas do MTG-PR;
- II - Fomentar nas entidades tradicionalistas o trabalho de base dos jovens tradicionalistas;
- III - Identificar e empoderar jovens com potencialidades de liderança e incentivar a formação de novos líderes;
- IV - Promover condições para que se desenvolva maior experiência entre os jovens que integrarão a Invernada Jovem do MTG-PR, oportunizando a discussão de temas relativos a juventude e ao tradicionalismo, preparando-os para que possam oferecer maior contribuição ao Movimento Tradicionalista Gaúcho Paranaense;
- V - Desenvolver um trabalho conjunto com as demais Invernadas do MTG-PR, e os tradicionalistas em geral, na busca do aprimoramento do nosso Movimento e da consecução de seus objetivos;
- VI - Promover o intercâmbio cultural entre as Regiões Tradicionalistas do nosso Estado com os demais Estados da Federação;
- VII - Ser um instrumento de investigação dos jovens entre si e destes com os mais velhos, possibilitando uma troca de experiências entre as diversas gerações;
- VIII - Encaminhar soluções para os problemas de participação dos jovens na invernada, elaborando, quando julgar conveniente, proposições a serem apresentadas em Congresso e Convenções, através de um relator;
- IX - Desenvolver trabalhos comunitários, sendo obrigatório pelo menos a realização de 01 (um), durante a gestão, que contribua com a sociedade e a comunidade tradicionalista.

CAPÍTULO III - DA ESTRUTURA DAS INVERNADAS

Art. 4º Integram-se à estrutura da Invernada Jovem do MTG-PR:

“Povo Sem Tradição Morre a Cada Geração”



MTG DO PARANÁ

MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO PARANÁ

Fundado em 05 de dezembro de 1975

I - As Invernadas Jovens Regionais;

II - As Invernadas Jovens das Entidades Tradicionalistas.

§ 1º As Invernadas Jovens Regionais devem estar inseridas na estrutura organizacional de cada Região Tradicionalista, subordinando-se administrativamente ao Coordenador Regional.

§ 2º As Invernadas Jovens das Entidades devem estar inseridas na estrutura organizacional de cada entidade filiada, subordinando-se administrativamente de acordo com o que prescreve seu Estatuto e Regulamento.

I - Célula "mater" do tradicionalismo gaúcho jovem, as Invernadas Jovens das Entidades terão como filiados natos, todos os peões e prendas integrantes de uma entidade filiada ao MTG-PR, sócio titular ou filho de sócio, independente da sua idade.

§ 3º Caberá ao Patrão do MTG-PR, aos Coordenadores Regionais e aos patrões das entidades filiadas, em cada nível administrativo e aos jovens tradicionalistas, envidar todos os esforços para proporcionar condições de apoio ao desenvolvimento das Invernadas Jovens, assim como estes vários níveis administrativos, como elemento facilitador para o alcance dos objetivos que lhe são atribuídos neste regulamento.

Art. 5º A Invernada Jovem do MTG-PR será assessorada pelo Patrão do MTG-PR e Invernada Cultural do MTG-PR e administrada por uma prenda e peão escolhidos em votação dentre os integrantes do Prendado Estadual com mais de 16 anos

Art. 6º As Invernadas Jovens Regionais serão assessoradas pelos Coordenadores Regionais e serão administradas também por dois Jovens Tradicionalistas escolhidos em votação dentre os integrantes do Prendado Regional com mais de 16 anos, ou outros tradicionalistas da região, em dia com suas obrigações.

Art. 7º As Invernadas Jovens das Entidades serão assessoradas pelos Patrões das Entidades e serão administradas também por dois Jovens Tradicionalistas escolhidos em votação dentre os integrantes do Prendado da entidade com mais de 16 anos, ou ainda membros que não fazem parte do prendado (desde que estejam em dia com suas obrigações com a entidade), caso a Entidade não o tenha.

Art. 8º Poderão, ainda, os administradores das invernadas jovens, em todos os níveis, criarem cargos de confiança para assessorar a invernada, a saber:

I - Sota-capataz (secretário);

II - Capataz da comunicação;

III - Capataz da cultura;

IV - Capataz artístico;

V - Guaiaca;

VI - Capataz campeiro;

VII - Capataz esportivo.



MTG DO PARANÁ MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO PARANÁ

Fundado em 05 de dezembro de 1975

Parágrafo único. Poderão ser criados outros cargos, inclusive adjuntos, conforme avaliação da Diretoria Jovem.

Art. 9º São deveres dos filiados, entre outros;

- I - Observar e cumprir todas as normas emanadas do MTG-PR, especialmente o seu Estatuto, o Regulamento Geral, Código de Ética, Código Disciplinar, o presente regulamento e as demais decisões e resoluções emitidas pelos órgãos competentes;
- II - Preservar a expressão INVERNADA JOVEM e a sigla IJ DO MTG-PR, evitando o uso inadequado das mesmas e a sua utilização em atividades alheias aos objetivos da invernada.

Art. 10. São direitos dos filiados, entre outros:

- I - Participar, discutir e votar nos encontros promovidos pela invernada;
- II - Representar oficialmente a invernada, dentro e fora do Estado, quando devidamente credenciado.

CAPÍTULO IV - DA POSSE

Art. 11. A posse dar-se-á após a divulgação do resultado do Concurso de Peão Biriva e de Prenda do MTG - PR, no evento oficial do MTG mais próximo após definição de cargos da diretoria da Invernada Jovem.

Parágrafo único. Será dado um prazo de trinta dias para que sejam selecionados os diretores da Invernada Jovem dentre o Prendado Estadual. Caso mais de um peão e uma prenda demonstrem interesse, poderá ser aberto um edital para formação de chapas e realização da votação da nova diretoria da IJ ou será definido pela Diretoria Cultural do MTG-PR a prenda e o peão a assumir os cargos de diretores da Invernada Jovem.

Art. 12. Ao início de sua gestão, a Invernada Jovem do MTG-PR deve realizar uma atividade de formação e capacitação para seus integrantes, a fim de preparar a todos de forma igualitária para os desafios dos cargos assumidos.

§ 1º Esta atividade deve ser realizada com prazo máximo de noventa dias após a posse da nova diretoria.

§ 2º A formação deve cumprir cronograma básico, contendo os temas:

- a) Organização Administrativa do MTG-PR;
- b) Regulamentos do MTG-PR;
- c) História do Tradicionalismo e a Formação do Gaúcho.

I - Podendo ser acrescentados temas diversos considerados pertinentes pelos diretores da Invernada Jovem.



MTG DO PARANÁ

MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO PARANÁ

Fundado em 05 de dezembro de 1975

§ 3º Os temas devem ser trabalhados por pessoas de reconhecido saber pertencentes ao Movimento Tradicionalista.

§ 4º A formação pode acontecer de forma online ou presencial, a critério de seus organizadores.

Art. 13. Poderá ocorrer a destituição dos membros da Invernada Jovem do MTG-PR, no caso de inoperância ou desvirtuamento dos objetivos e princípios do Movimento Tradicionalista Gaúcho:

- I - Na entidade: por iniciativa da patronagem ou por sugestão de dois jovens administradores da Invernada Jovem, referendada pelo Diretor Cultural da entidade;
- II - Na região: por iniciativa do Coordenador da Regional ou por sugestão de dois Jovens administradores da Invernada Jovem, referendada pelo Diretor(a) Cultural da Região Tradicionalista;
- III - No Estado: por iniciativa do Patrão do MTG-PR, por sugestão de dois Jovens administradores da Invernada Jovem, referendado pelo Diretor(a) do Departamento Cultural do MTG-PR.

Parágrafo único. Os integrantes que não cumprirem com os compromissos assumidos no desempenho de suas funções junto a Invernada Jovem, ou apresentarem comprovadamente sinais de inoperância e/ou desídia, em qualquer dos níveis, serão destituídos mediante comunicado oficial dos Diretores da Invernada.

Art. 14. Todo o processo de destituição será iniciado mediante representação e no Estado conforme for o caso.

§ 1º Ao acusado, será assegurada ampla defesa.

§ 2º Decorrida a destituição Primeiro Peão Biriva e/ou da Primeira Prenda Adulta, assumirá, automaticamente o Segundo e/ou a Segunda.

CAPÍTULO V -DAS COMPETÊNCIAS E OBRIGAÇÕES

Art.15. Compete às Invernadas Jovens, através de seus dirigentes e demais membros, em todos os níveis e áreas de atuação:

- I - Reunir-se, ordinariamente, no mínimo três vezes ao ano de forma presencial;
- II - Reunir-se, extraordinariamente, sempre que convocado por 2/3 de seus filiados, pelos seus administradores, pela Patronagem do MTG-PR ou Diretoria Cultural do MTG-PR, pela Coordenadoria da Região Tradicionalista ou Patronagem da entidade, bem como suas diretorias culturais, respectivamente;
- III - Submeter suas decisões ao referendo do Patrão do MTG-PR, em nível estadual, ao Coordenador Regional, em nível regional e ao patrão em nível de entidade (CTG);
- IV - Analisar, estudar, debater e manifestarem-se sobre assuntos, temas, propostas e reivindicações que digam respeito ao jovem e/ou ao tradicionalismo, por iniciativa



MTG DO PARANÁ MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO PARANÁ

Fundado em 05 de dezembro de 1975

- própria ou por proposta da Invernada que lidera, encaminhando, quando oportuno, através dos órgãos imediatamente competentes, as proposições, teses ou moções a serem defendidas nos Congressos e Convenções do MTG-PR;
- V - Estabelecer as diretrizes de atuação e coordenar as atividades das Invernadas formadoras de sua área, incentivando a criação de Invernadas onde ainda não existam;
 - VI - Desenvolver trabalhos destinados a promover o intercâmbio permanente entre os órgãos constitutivos de sua área de atuação;
 - VII - Criar comissões e delegar poderes para o desenvolvimento de suas mais diferentes atividades;
 - VIII - Promover palestras, seminários, conferências e debates, procurando soluções para os problemas que se lhes apresentarem;
 - IX - Assessorar prontamente todas as atividades de seus órgãos superiores e cumprir suas diretrizes;
 - X - Desenvolver atividades de apoio aos dirigentes do MTG-PR, região ou entidade, respectivamente;
 - XI - Zelar para que os objetivos contidos neste regulamento sejam cumpridos;
 - XII - Avaliar periodicamente o trabalho que estiver sendo realizado;
 - XIII - Manter o registro de todos os jovens que atuam nas entidades tradicionalistas como integrantes de Invernadas artísticas, campeiras, culturais, etc., informando a Invernada Jovem de nível superior;
 - XIV - Apresentar, no final da gestão, relatório anual das atividades desenvolvidas;
 - XV - Passar ao substituto todo o material existente na Invernada, mais o colhido durante a gestão;
 - XVI - Na falta de três reuniões consecutivas, sem justificativa por escrito, fica automaticamente destituído do cargo; E
 - XVII - A Invernada Jovem do MTG-PR tem a obrigatoriedade de organizar uma edição do Encontro Estadual da Juventude durante sua gestão, com auxílio do Departamento Cultural do MTG-PR, fortalecendo os elos entre a juventude tradicionalista do estado. A data para realização fica a critério da organização, devendo respeitar o calendário oficial do MTG-PR.

CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16. O MTG-PR proporcionará, dentro das condições disponíveis, apoio administrativo-financeiro às atividades e eventos desenvolvidos pela Invernada Jovem Estadual.

Art. 17. Visando minimizar custos, as Invernadas jovens em todos os níveis, procurarão aproveitar os eventos e reuniões organizadas pelo tradicionalismo em atividades Estaduais, Regionais ou das Entidades, respectivamente, para realizar suas reuniões.



MTG DO PARANÁ

MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO PARANÁ

Fundado em 05 de dezembro de 1975

§ 1º A inclusão das reuniões, previstas no "caput" deste artigo, nas programações, devem ser previamente autorizadas pelos organizadores dos respectivos eventos.

§ 2º Para reuniões com programação própria, não vinculadas a eventos já tradicionais, deve ser solicitado o apoio dos Patrões, Coordenadores Regionais e Capatazes Jovens hierarquicamente superiores.

§ 3º Os responsáveis da Invernada Jovem Estadual devem observar, obrigatoriamente, o rodízio entre as Regiões Tradicionalistas, para a realização das reuniões.

Art. 18. Ao ser solicitada a presença de qualquer dos responsáveis da Invernada Jovem Estadual pela região e/ou entidades, as despesas de locomoção, alimentação e hospedagem que, porventura, venham a ser realizadas serão custeadas pelo solicitante.

Art. 19. As Invernadas Jovens Regionais e das entidades, como órgãos constitutivos da Invernada Jovem Estadual, deverão elaborar os seus respectivos regimentos internos que serão aprovados pelos responsáveis pela Invernada Jovem e Departamento Cultural do MTG-PR, órgãos imediatamente superiores, onde constará:

- I - Estrutura complementar;
- II - Atribuições das subdivisões;
- III - Adaptações necessárias às peculiaridades da região ou da entidade conforme o caso;
- IV - Outros detalhamentos que entenderem necessários.

Art. 20. Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos em reunião conjunta da Capatazia da Invernada Jovem Estadual, da Patronagem Executiva e do Conselho de Vaqueanos do MTG-PR.

Art. 21. Alterações ao presente regulamento deverão ser aprovadas em Convenção Tradicionalista do MTG-PR.

Art. 22. O presente regulamento normatiza a organização do Movimento da Juventude Tradicionalista do Paraná iniciado na 10ª Convenção Tradicionalista do MTG-PR nos dias 23 e 24 de março de 1991 no CTG Tropeiro Velho da Cidade de Pitanga, tendo sido presidida pelo Sr. Lírio Maggioni e Secretariada por Quirino Sehnem, sendo Patrão do MTG-PR Rubens Luiz Sartori.

Parágrafo único. Nesta oportunidade foi realizado o 1º Encontro da Juventude Tradicionalista do MTG-PR, tendo sido dirigido pela então 1ª Prenda do Paraná Grace Kelly Martins e aprovado na referida Convenção o lema do Movimento Jovem "JOVEM SEM TRADIÇÃO VIVE DE ILUSÃO".

Art. 22. O presente Regulamento foi redigido no Encontro Extraordinário da Juventude nos dias 02 e 03 de maio de 1998 na Cidade de Palmas, pela seguinte Comissão: Carlos Meira



MTG DO PARANÁ

MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO PARANÁ

Fundado em 05 de dezembro de 1975

Martins - Patrão do MTG-PR; Clotilde Nágea - Conselheira da 2ª RT; Lilian Lisane Antunes 1ª Prenda do Paraná; Marcos Roberto Terêncio 3º Peão Biriva do Paraná. Tendo sido apresentado na 17ª Convenção Tradicionalista do MTG-PR nos dias 30 e 31 de maio de 1998 na Cidade de Siqueira Campos cuja Comissão da Invernada Cultural autorizou o então Posteiro Cultural do MTG-PR Sr. Idílio da Silva Ferreira a dar nova redação que foi referendada em reunião do Conselho de Vaqueanos e Patronagem Executiva do MTG-PR durante o 9º Encontro da Juventude Tradicionalista do MTG-PR realizado nos dias 31 de outubro e 1 de Novembro de 1998 no CTG Estância Colorada da Cidade de Cascavel, 10ª Região, entrando em vigor naquela data.

Art. 23. Por ocasião da 18ª Convenção Tradicionalista do MTG-PR realizada nos dias 27 e 28 de março de 1999, na Cidade de Mamborê e 19ª Convenção realizada nos dias 18 e 19 de março na Cidade de Campina Grande do Sul e 21ª Convenção realizada em Pitanga nos dias 23 e 24 de março de 2002 cujas proposições foram referendadas em Convenção extraordinária realizada em 27 de abril de 2002 na cidade de Guarapuava, novas proposições foram aprovadas, passando a ter a presente redação.

Art. 24. O presente regulamento foi modificado e aprovado na 25ª Convenção, realizada no CTG Cincerro de Ouro, da cidade de Ribeirão Claro, nos 29 e 30 de março de 2008 e passará a vigorar a partir do Concurso de Peões e Prendas do MTG-PR, que será realizado nos dias 26 e 27 de abril, no CTG Querência Santa Mônica, de Curitiba.

Art. 25. Durante a 31ª Convenção Tradicionalista, realizada em Manoel Ribas, no CTG Coração do Paraná, no dia 16 de março de 2019, este regulamento foi atualizado e aprovado.

Parágrafo único. Em concurso realizado pela diretoria da Invernada Jovem gestão 2018-2020, no dia 01 de dezembro de 2018, para escolha do logotipo/símbolo oficial da Invernada Jovem, com a participação de jovens tradicionalistas do MTG-PR, foi escolhida a seguinte imagem, composta pelos itens: desenho do mapa do Paraná com traços minimalistas, com a letra J da escrita “Invernada Jovem” envolta no desenho de uma cuia de chimarrão, e abaixo da escrita a hashtag: #ijmtgpr, com os ramos da araucária dos lados direito e esquerdo. A imagem foi criada por Laila Rodrigues, 1ª Prenda do CTG Querência Amada.



MTG DO PARANÁ MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO PARANÁ

Fundado em 05 de dezembro de 1975



Art. 26. O presente Regulamento foi reformulado e aprovado na 32ª Convenção Tradicionalista realizada na 12ª RT, CTG Sentinela dos Pampas em Medianeira, no dia 02 de outubro de 2021; e na 34ª Convenção Tradicionalista realizada na 9ª RT, CTG Recordando os Pagos de Francisco Beltrão, no dia 22 de março de 2025.

Francisco Beltrão, 22 de março de 2025

José Haroldo Alves da Silva – Patrão do MTG-PR

Caroline Rodrigues Pankievicz – Presidente do Conselho de Vaqueanos do MTG-PR

Ana Paula Grechaki Halila – Presidente da 34ª Convenção Tradicionalista do MTG-PR

Bruna Amélia Vizotto – Vice-presidente da 34ª Convenção Tradicionalista do MTG-PR

Monique da Costa Martins – Diretora Cultural e Relatora da Temática Cultural

Kételi Wizenffat – Diretora Adjunta Cultural e Relatora da Temática Cultural

Luana Denise Brandt Cândido e Kayane Blodorn Alebrante – Secretárias da 34ª Convenção Tradicionalista do MTG-PR